ARTIGO 3º :- As despesas decorrentes da execução do presente - Projeto de Decreto Legislativo, correrão por conta dos recursos-próprios, consignados no Orçamento, suplementados se necessário.
ARTIGO 4º :- Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor no dia 1º de Fevereiro de 1.983, revogadas as disposições - em contrário.

MAURÍCIO JOSÉ DE AZEVEDO OLIVEIRA
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

---

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/1.982

"Dispondo sobre outorga de Títulos de Cidadão Sanjoanense".

EU, MAURÍCIO JOSÉ DE AZEVEDO OLIVEIRA, Vice-Presidente da Câmara Municipal no Exercício da Presidência, usando de minhas atribuições legis e regimentais , PROMULGO o seguinte . . .

DECRETO LEGISLATIVO :-

ARTIGO 1º :- A Câmara Municipal de São João da Boa Vista,fica-devidamente autorizada a conceder os Títulos de Cidadão Sanjoanense, aos Exmos.Snres.Professores: DR. MILTON DUARTE SEGURADO, DR. GERALDO FILOMENO e DR. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES TEIXEIRA, em justo reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense no campo do ensino superior.
ARTIGO 2º :- As referidas honrarias serão outorgadas em Sessão Solene, em data a ser fixada pela Mesa da Câmara Municipal e de acordo com os homenageados.
ARTIGO 3º :- A concessão destas ourtorgas e as despesas inerentes a realização das mesmas, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementada se necessária.
ARTIGO 4º :- O referido Projeto de Decreto Legislativo,entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURÍCIO JOSÉ DE AZEVEDO OLIVEIRA
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

---